

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

Categoria Única – Curadoria e Programação Artística do Festival Cultural de Carauari

Valor total da categoria: R\$ 157.204,34 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

O presente edital destina-se à seleção de 01 (uma) instituição cultural, pessoa jurídica com CNPJ e CNAEs relacionados com setor cultural, sediada no Estado do Amazonas, com experiência comprovada na realização ou curadoria de festivais folclóricos e eventos culturais de grande porte, para apresentação e execução de 01 (um) Plano de Trabalho voltado à concepção, curadoria, articulação e contratação da programação artística do Festival Cultural de Carauari.

A instituição selecionada será responsável pela estruturação conceitual e artística da programação cultural do festival, incluindo a elaboração da proposta curatorial e a contratação de artistas, grupos culturais e demais atrações que integrarão a programação artística do evento.

A execução da infraestrutura e da operação do festival, incluindo montagem de palco, sonorização, iluminação, logística, segurança, estrutura técnica e demais serviços operacionais, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carauari, não sendo atribuição da instituição selecionada por meio deste edital.

O Plano de Trabalho apresentado deverá contemplar a proposta de programação artística do festival, incluindo a participação de diferentes manifestações artístico-culturais, tais como:

- música
- dança
- teatro
- artesanato
- apresentações culturais
- performances artísticas
- exposições
- oficinas ou atividades formativas
- outras expressões culturais representativas do território

A proposta deverá valorizar artistas, grupos culturais e expressões tradicionais do município e da região, com atenção especial às manifestações ligadas às tradições populares e ao patrimônio cultural amazônico.

As atividades poderão ocorrer em áreas centrais ou periféricas do município de Carauari, contribuindo para a descentralização do acesso à cultura, conforme diretrizes da política pública cultural.

A execução da proposta ocorrerá por meio da formalização de Termo de Execução Cultural, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

O Plano de Trabalho deverá contemplar as seguintes etapas do fazer cultural:

- Criação – desenvolvimento da proposta curatorial e conceitual do festival
- Produção – articulação e contratação da programação artística
- Acesso, mediação e fruição – realização das apresentações artísticas para o público

Também deverão ser consideradas medidas de inclusão e ações afirmativas, podendo incluir:

- critérios diferenciados de pontuação
- diversidade de linguagens culturais
- incentivo à participação de grupos historicamente vulneráveis.

Os recursos desta categoria incluem os valores destinados à descentralização do acesso à cultura, conforme diretrizes da política cultural vigente.

O valor total previsto poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme eventual ajuste da disponibilidade orçamentária.